

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 441635/2017

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, CPF/CNPJ nº **75326066000175**, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL VICTOR CONDE DE WESTARP** situado à **AV. OLINKRAFT, S/N - ,Pinheiros** no município de, **OTACÍLIO COSTA/SC**, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.

Itaguajé, 24 de janeiro de 2017

Local e Data

Adriano Luis Piccoli
Analista Téc. em Ges. Ambiental IV
Matr. 360.498-5

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/certidao>